

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE COMPLIANCE

RIVIERA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Dezembro de 2024

TERMO DE COMPROMISSO

A carta de compromisso com o Programa de *Compliance* visa cientificar os sócios, administradores, colaboradores e integrantes da empresa do comprometimento da alta gestão com o programa de integridade desenvolvido pela **RIVIERA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Compliance significa um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados. Essas medidas criarão valores e objetivos a serem respeitados por todos os sócios e colaboradores. A observância desses valores e objetivos será obrigatória e objeto de fiscalização.

O programa de *Compliance*, a ser implementado, abrangerá áreas distintas como combate à corrupção, governança fiscal, concorrência, questões ambientais e ESG. Desta forma, o *Compliance* será incorporado à cultura de negócios da empresa, de modo que não será possível a atuação sem a observância de leis e regras institucionalizadas nas relações da **RIVIERA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Observa-se que o principal objetivo do programa é instituir condutas que respeitem integralmente as leis, com adoção de medidas que identifiquem, antecipadamente, riscos de ilegalidade e de condutas indesejadas.

O comprometimento com a observância das leis inspira confiança em investidores, parceiros comerciais, clientes e consumidores que valorizam organizações com atuação ílibada e com conduta ética.

Assim, com a intenção de iniciar um programa sério e eficiente, a **RIVIERA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** busca o compromisso de todos os colaboradores, como já acontece em suas relações, de não praticarem condutas ilegais ou indesejadas, notadamente em respeito à Lei

Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11), além de toda à legislação vigente e em respeito ao nosso código de conduta ética.

O procedimento demandará a participação de todo o quadro da empresa, o qual se compromete neste ato a conduzir as relações da **RIVIERA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** com a mais transparente lisura, sem cometer condutas ilegais ou reprováveis.

Ademais, todos devem se comprometer a analisarem a introdução do programa, para que possam colaborar com a sua construção e elaboração dos próximos capítulos do *Compliance*, conforme palestras a serem ministradas.

Com a ciência dos colaboradores e sócios, esta empresa inicia o programa de *Compliance*, contando com a atuação proativa de todos, os quais assinam o presente termo de comprometimento com a legalidade, afirmando a cooperação com a instituição e implementação do programa.

Certos de vossa colaboração na consecução deste projeto, a **RIVIERA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** se coloca à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas remanescentes.

Nilson Lacerda Wanderlei
CEO